



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ

REQUERIMENTO 0938/2020

Requer a transcrição nos anais desta Casa da matéria intitulada “Declaração do Imposto de Renda começa dia 2 de março” no jornal O Estado no dia 20 de fevereiro de 2020.

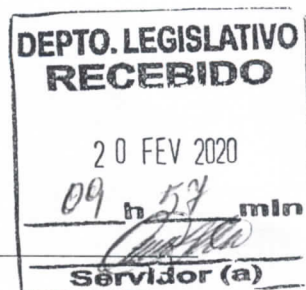
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a transcrição nos anais desta Casa Legislativa da matéria intitulada “**Declaração do Imposto de Renda começa dia 2 de março**”.

A matéria foi publicada no Jornal O Estado no dia 20 de fevereiro de 2020, conforme recorte em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Fevereiro DE 2020.

Márcio Cruz
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro.
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444.8300

Economia

Declaração do Imposto de Renda começa dia 2 de março

A multa para quem declarar fora do prazo é de 1% do imposto devido por mês de atraso, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20%

A Receita Federal anunciou ontem as regras para a declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física de 2020. Entre as mudanças deste ano, está o fim da dedução de gastos com empregados domésticos. Também foi alterado o calendário de restituição, com uma antecipação dos pagamentos em relação ao que era praticado em anos anteriores.

A partir de hoje, os sistemas para preenchimento no computador e nos aplicativos de celular serão disponibilizados para que os usuários possam iniciar a inclusão de informações. O prazo para entrega formal da declaração ficará aberto entre 2 de março e 30 de abril. A multa para quem apresentar a declaração fora do prazo é de 1% do imposto devido por mês de

atraso, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do tributo devido.

O benefício da dedução com domésticas teve validade até as declarações de 2019 e só poderia ser mantido neste ano se o Congresso aprovasse uma alteração na lei, o que não ocorreu. No ano passado, cada contribuinte foi autorizado a compensar até R\$ 1.200 em gastos com empregado doméstico no ajuste anual do Imposto de Renda, o que gerou uma renúncia fiscal de R\$ 674 milhões. Para este ano, a economia aos cofres públicos com o fim do benefício é estimada em R\$ 700 milhões.

Restituições

As restituições, que no ano passado foram pagas entre junho e dezembro, serão

antecipadas. Neste ano, os lotes serão liberados em cinco etapas entre 29 de maio e 30 de setembro. "A Receita tem melhorado seu processamento e agora disponibiliza os recursos de forma mais rápida para o contribuinte que tem esse direito", disse o supervisor nacional do Imposto de Renda da Receita, Joaquim Adir.

Em outra mudança no sistema, doações para fundos de atenção a idosos poderão ser feitas e deduzidas diretamente na declaração, com limite de até 3% do imposto devido. O limite total para deduções desse tipo, incluindo fundos da criança e do adolescente, é de 6%. Neste ano, está mantida a exigência de preenchimento do CPF dos dependentes de todas as idades incluídos na declaração.

Mudança

Em 2020, será obrigado a fazer a declaração o contribuinte que, em 2019, teve rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70. Na atividade rural, a obrigatoriedade vale para receita bruta superior a R\$ 142.798,50. A opção pela declaração simplificada será autorizada para quem teve renda de até R\$ 16.754,34. Nesse caso, o contribuinte não poderá fazer deduções, mas terá direito a uma redução de 20% do valor dos rendimentos tributáveis. Hoje, a incidência do imposto de renda varia de 7,5% a 27,5% do rendimento. São isentos contribuintes com renda mensal de até R\$ 1.903,98. A alíquota mais alta vale para quem ganha mais de R\$ 4.664,68.

 MAIS CONTEÚDO ACESSA
www.oestadoce.com.br